

LEI COMPLEMENTAR N. 206 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI Nº 733, DE 22 DE AGOSTO DE 2017, QUE
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INSER-
ÇÃO AO TRABALHO RMIT.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI.**

Art. 1º Fica acrescido ao § 1º do artigo 3º da Lei nº 733, de 22 de agosto de 2017 os incisos I e II:

“Artigo 3º.

§ 1º (...)

I- Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das bolsas Auxílios de que trata o § 1º deste artigo, para serem preenchidas por pessoas portadoras de necessidades especiais que também preencham simultaneamente os demais requisitos da lei.

II- A condição pessoal descrita no inciso anterior deverá ser comprovada por documento médico hábil.

Art. 2º - O inciso II, do Artigo 4º, da Lei nº 733 de 22 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Omissis .

(...)

II – ser residente no município de Motuca há pelo menos 2 (dois) anos, na data do cadastramento, o que deve ser devidamente comprovado pelos registros dos serviços socioassistenciais que acompanham o favorecido;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 23 de dezembro de 2021.

JOÃO RICARDO FASCINELI

Prefeito Municipal